



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PORTARIA Nº 881/2018

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo Decreto nº 431/2018, de 02 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Folga Compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral, aos servidores constantes do quadro baixo:

SERVIDOR	DATA DO TRABALHO	DATA FOLGA
Carlos Antonio Ansiliero	11/09/2018	08 e 09/10/2018
Neide Marinez Caldato	07/10/2018	23 e 24/10/2018
Neide Marinez Caldato	28/10/2018	26 e 27/11/2018
Renato Capelli de Martini	10/09/2018	16 e 17/10/2018
Renato Capelli de Martini	07/10/2018	18 e 19/10/2018
Tania Marcieli Barrichello	07/10/2018	29 e 30/10/2018
Ronaldo Miotto Martins	07/10/2018	25 e 26/10/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE OUTUBRO DE 2018.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito


Edvaldo Correa de Andrade
Secretário de Administração

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial
Eletrônico dos Municípios do Sudoeste
do Paraná <http://www.dioems.com.br>
Edição Nº 1729 de 08/11/2018 Pg. 07